



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**INSTRUÇÃO NORMATIVA GP N. 36, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017**

Revoga o [Ato Regulamentar n. 3, de 10 de setembro de 2010](#), e a [Instrução Normativa GP n. 3, de 30 de junho de 2011](#), que dispõem sobre a concessão do auxílio-alimentação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a eficácia vinculante das resoluções do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), em relação aos demais órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, nos termos do art. 95, § 5º, de seu [Regimento Interno](#);

CONSIDERANDO a publicação, pelo CSJT, da [Resolução n. 198, de 25 de agosto de 2017](#), que regulamenta os procedimentos atinentes à concessão do auxílio-alimentação no âmbito da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a desconformidade do [Ato Regulamentar n. 3, de 10 de setembro de 2010](#), e da [Instrução Normativa GP n. 3, de 30 de junho de 2011](#), com o normativo do Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o [Ato Regulamentar n. 3, de 10 de setembro de 2010](#), e a [Instrução Normativa GP n. 3, de 30 de junho de 2011](#), do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O auxílio-alimentação, no âmbito deste Tribunal, será concedido em conformidade com a [Resolução n. 198, de 25 de agosto de 2017](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

**JÚLIO BERNARDO DO CARMO**  
Desembargador Presidente